



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2449

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 28/07/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 38/84. Denomina a rua "Zélia Maria", localizada no bairro Renascença. (Referente à Lei nº 1.481, de 21/09/1984).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 37

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Ano: 08
Ordem: 37
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº **38/84**

Autor: **Vereador José Paulo Ferreira Gomes.**

Assunto:-

Denominando rua Zélia Maria no Bairro
Renascença nesta cidade, a rua D

MOVIMENTO

- 1 **Recebido em 28.07.84**
- 2 **A Com. de Legislação e Justiça em 27.08.84**
- 3 **Aprovado em 1ª O - 04.09.84**
- 4 **A Com. de Denominações de**
- 5 **Vias Públicas - 04.09.84**
- 6 **Aprovado em 2ª O - 11.09.84**
- 7 **A Com. de Educação - 11.09.84**
- 8 **Aprovado em 3ª O - 18.09.84**
- 9 **A sanção - 18.09.84**
- 10 **Arquivado -**

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se ZÉLIA MARIA a rua P, situada no Bairro Renascença, desta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cum pram essa façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 28 de julho de 1984.


José Paulo Ferreira Gomes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
 EM 2 DE agosto DE 1984

 PRESIDENTE

*A matéria é legal
 Constitucional, me
 le n/a aprovaç
 nullo; 27/8/84*

*João Madureira
 Honorat*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
unanimidade do Conselho
 EM 06 DE setembro DE 1984

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
de Vias Públicas
 EM 09 DE setembro DE 1984

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
unanimidade do Conselho
 EM 11 DE setembro DE 1984

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
 EM 11 DE setembro DE 1984

 PRESIDENTE

*João da
 a pro/oz
 João da S.
 Honorat*

*A retensão original
 merece n/a aprovaç
 17/9/84 Honorat
 João da S.*